

LEI N.º 1.617 / 2000

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Chefe do Poder Executivo Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Travessa que tem início na Avenida Bela Vista e termina na Rua Vereador Rodrigo Rodrigues Vilas Boas, com o seguinte nome “Travessa Vereador Aristides de Oliveira Silva”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 21 de Setembro de 2.000.